

Lei nº 670/73 - 15 de Junho de 1973

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terreno destinada a doação para fins industriais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo fazo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terreno de 9.000 (nove mil) metros quadrados, do sr. Odem Moreira Alves, localizada à Rua Nova (Cidade de Itapemirim), cujas conformações são as seguintes: frente com Rua Nova, um dos lados e fundos com o vendedor e o outro lado com José Marques Machado Soares.

Artº 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação do terreno aludido no artigo anterior a empresa em organização denominada "Itapemirim S/A conservas alimentícias", que utilizará exclusivamente, com finalidade Industrial.

Parágrafo único Caso o mencionado terreno não seja utilizado, nos termos deste artigo, no prazo de (1) ano o Poder Executivo providenciará no sentido de sua reversão ao patrimônio municipal.

Artº 3º Para cumprimento do disposto no Artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 15.000,00

(quinze mil cruzeiros), utilizando os recursos provenientes da anulação parcial da dotação 43.30.02 - Auxílio para obras públicas - gabinete do Prefeito - consignada no orçamento para o exercício em curso

Artº 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 15 de Junho de 1993



Inome de Souza Machado

-prefeito municipal-

Lei nº 611/93 - 15 de Junho de 1993

Autorizo a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento de despesas referente a participação do Município de Itapemirim, na Feira